



Estado de São Paulo

# Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-000-Fone:(17)3242-3191

## **Ata de Julgamento da Impugnação do Edital do Convite nº 001/2013 – Processo n. 001/2013 – Contratação de Empresa Especializada em Prestar Serviço de Telefonia Móvel**

Aos vinte e seis do mês de Março do ano de 2013, às 10h30min, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Mirassol, a Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 351/2013, de 05 de fevereiro de 2013, Sra. Maria Paula Pavin, Sr. Alexandre Imbernom Sanches e Sr. Thiago Antonio dos Santos, todos abaixo assinados, procedeu à análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposta pela empresa VIVO S/A, nos seguintes termos:

1. A Impugnante pleiteia a retificação do Edital a comento, requerendo que no mesmo passe a constar algumas considerações e esclarecimentos técnicos de modo a possibilitar as licitantes, apresentar suas propostas e, em eventual contratação, prestar os serviços de modo adequado;
2. Assim, solicita que conste a permissão de contrato com Filial da empresa vencedora do certame, assim como permissão para que esta emita as Notas Fiscais, ao invés da Matriz;
3. Solicita que conste no edital a discriminação de lotes de ligações VC1 (locais), VC2 (intermunicipais) e VC3 (interestaduais) e a necessidade de autorização de subcontratação de modo a possibilitar a integral prestação dos serviços;
4. Em atenção a consideração feita o item anterior, que conste na Planilha de Preço a discriminação da minutagem de acordo com cada um dos subtipos de ligação (VC1, VC2, VC3);
5. Reserva de espaço na Planilha de Preço para aferição das assinaturas básicas referentes aos acessos que serão contratados;
6. Constar orçamento estimado, em atenção ao artigo 7º, parágrafo 2º, inc. II e artigo 40, parágrafo 2º, inc. III da Lei 8.666/93;
7. Especificações técnicas mínimas de aparelhos a serem fornecidos e a definição com relação a respectiva responsabilidade pela assistência técnica.